



Ata de Reunião - Nº 36/2020**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DE REUNIÃO****ATA DA 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/09/2020**

No dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima septuagésima nona reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Klicia dos Santos Trindade (membro suplente) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Fale Conosco e constataam a existência de uma denúncia na caixa do sistema Fale Conosco. Assim, em exame de admissibilidade das denúncias decidem que a denúncia 129101385 não será admitida pois foi apresentada com descrição genérica da conduta e sem indicação de provas, em desacordo, assim, com o subitem 6.1 do Anexo 1 do Regimento Interno da CET, que prevê como requisito de admissão de denúncia que ela seja descrita, indicada sua autoria e apresentados os elementos de prova ou informação sobre onde podem ser encontrados.

Após a realização do exame de admissibilidade de denúncia, os membros da CET discutem acerca da organização do XVI Seminário Anual do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais e definem que será realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2020, com apresentação de duas palestras no primeiro dia, além da cerimônia de abertura e sessão de informações aos assistentes e, no segundo dia, três palestras, sendo a terceira apresentada pela Coordenação do Fórum sobre o Guia de Boas Práticas na Gestão da ética. Decidem que o evento poderá ser acessado por qualquer pessoa interessada, mas haverá inscrição de 1000 participantes com direito a certificação, conforme vagas a serem distribuídas às empresas e à Coordenação do Fórum. Ainda, decidem que o evento contará com tradução das palestras em linguagem de sinais - LIBRA. Decidem também que, após homologação das decisões durante a realização da 139ª Reunião Mensal do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, a ser realizada em 11/09/2020, o Secretário-Executivo informará ao DEPGE/SUTIC/DIEFI, à GLOE/UNICO/DIGEP e ao DCORE/DIGOV as definições adotadas, além de prestar outras informações demandadas para a realização das tarefas necessárias à realização do evento.

Em seguida, o Secretário-Executivo comunica a emissão da Carta nº 16588343/2020 - GECS-CEINF, no processo 53180.045461/2019-15, negando a cessão de espaço para instalação de freezer do projeto picolético. Na oportunidade, informa que a justificativa para negar a cessão de um espaço de cerca de um metro quadrado, situado em um corredor do andar térreo do edifício-sede, foi a necessidade de privilegiar a alocação de departamentos. Manifesta o Secretário-Executivo seu desapontamento com a justificativa alegada, que não lhe parece adequada ao pedido realizado, dado que a cessão de um pequeno espaço, num corredor ou mesmo no subsolo do prédio, onde, por sinal, estão instaladas máquinas ATM de bancos, não produz impacto na instalação de departamentos. Ainda, acrescenta que todos os esforços feitos pela CET, que aguardava a resposta da DIRAD há mais de ano, e a esperança de se implementar uma ação de difusão da cultura da ética inovadora no contexto da empresa, mereceriam uma resposta, ainda que negativa, mais coerente.

Finalmente, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/09/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 16/09/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 25/09/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Gerente Corporativo**, em 01/10/2020, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17229899** e o código CRC **0871A4DD**.